

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO  
AGRONEGÓCIO S.A.  
CNPJ/MF n.º 10.753.164/0001-43  
NIRE n.º 35300367308  
Companhia Aberta**

**MATÉRIAS PREVISTAS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DIVULGADO  
PELA COMPANHIA PARA ASSEMBLEIA GERAL DE INVESTIDORES DAS  
SÉRIES 50ª E 51ª DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO  
AGRONEGÓCIO**

A **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. (“Companhia”)**, nos termos da legislação pertinente e do Estatuto Social da Companhia, objetivando atender aos interesses dos investidores das séries 50ª e 51ª da sua 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRAs”), vem apresentar a V.Sas., em razão da Assembleia Geral de Investidores dos CRAs, a se realizar, em primeira convocação, no dia 17 de Julho de 2017, às 10:00 horas, na sede da Companhia, situada na Avenida Pedroso de Moraes, 1553, 3º andar, conj. 32- Pinheiros, São Paulo – SP, que segue:

**(i) Deliberar sobre os procedimentos a serem adotados pela Companhia e Agente Fiduciário relativo ao lastro dos CRAs vencidos e não pagos em sua integridade em 31 de maio de 2016, e o inadimplemento da totalidade dos Lastros dos CRAs vencidos e não pagos em 31 de Maio de 2017:**

Os CRAs têm como lastro 05 (cinco) Cédulas de Produto Rurais Financeiras (“CPRFs”), as quais têm data de vencimento nos anos de 2014, 2015, 2016, 2017, e 2018, mesmas datas de vencimento dos CRAs.

As CPRFs contam com garantia de (i) penhor agrícola e mercantil em primeiro grau de preferência e sem concorrência de terceiros e livre de quaisquer ônus e encargos de 170.000 (cento e setenta mil) sacas de 60 Kg (sessenta quilogramas) cada do produto soja por safra em cada CPRF; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel, nos termos da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997, do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Primavera do Leste-MT, sob o número de matrícula 8.776; e (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios originados de contrato de compra e venda de soja não performado.

As CPRFs vencidas nos anos de 2014 e 2015 foram adimplidas nas suas respectivas datas de vencimento, o que gerou o consequente pagamento dos CRAs. A CPRF vencida em 31 de Maio de 2016, foi parcialmente adimplida e a CPRF vencida em 31 de Maio de 2017 foi totalmente inadimplida pelos devedores dos lastros (“Títulos Inadimplidos”). Desta forma, o inadimplemento parcial das CPRFs gerou, até o ano de 2016, o pagamento integral dos CRAs da série 50ª e parcial da série 51ª, e o inadimplemento total da CPRF do ano de 2017 gerou a inadimplência total dos CRAs devidos no mesmo ano.

Em vista de referido inadimplemento, os devedores das CPRFs enviaram um pedido de prorrogação da data de pagamento dos Títulos Inadimplidos para o dia 31 de agosto de 2017. O valor a ser pago pelo Títulos Inadimplidos deverá ser, no mínimo, o correspondente ao saldo da parcela de CRA inadimplida, calculado na forma prevista no Termo de Securitização, com incidência de multa e/ou encargos moratórios até o dia do pagamento, sendo que para os CRA da Série 50ª este valor deverá ser acrescido de 2,5% sobre o saldo devedor, a título de penalidade pelo atraso (waiver fee).

Desta forma, a Companhia propõe aos Investidores dos CRAs a apreciação da proposta recebida.

**(ii) Alterar os documentos de securitização que se fizerem necessários em virtude da deliberação das matérias acima.**

A Companhia propõe que, após as deliberações do item (i) da ordem do dia, seja aprovada a autorização para a Companhia e o Agente Fiduciário assinarem todos os documentos e realizarem todos os demais atos para o cumprimento integral das deliberações tomadas na Assembleia Geral de Investidores dos CRAs.

A presente proposta será colocada à disposição dos Senhores Investidores dos CRAs na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia, por meio do caminho <http://www.ecoagro.agr.br/convocacao-assembly/clicar> em Proposta para Assembléia CRAs 50ª e 51ª – 17.07.2017, e da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>), por meio do caminho "Informações de Regulados" ao lado esquerdo da tela, clicar em "Companhias", clicar em "Consulta à Informações de Companhia", clicar em "Informações Periódicas e Eventuais de Companhias", buscar "Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A" no campo disponível. Em seguida acessar "Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A" e posteriormente Assembleia, clicar em AGCRA e, em seguida, Proposta da Administração, na rede mundial de computadores.

A presente proposta poderá ser posteriormente complementada pela administração da Companhia ou pelo Agente Fiduciário, caso necessário.

São Paulo, 14 de junho de 2017.

**Cristian de Almeida Fumagalli**  
Diretor de Relações com Investidores

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO  
AGRONEGÓCIO S.A.**